



2011.1.1322.12.8

Abertura: 05/09/2011 15:18 (SVEXP-12) **CX:**
Interes.: FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E
CONTABILIDADE
Doc Base: ATAC/2011/FEA
Assunto : Gestão de Recursos de Informática
política para uso dos laboratórios de informática
da FEA.

POLÍTICA PARA O USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA FEA

1. NATUREZA

- 1.1 Os Laboratórios de Informática da FEA têm por finalidade atender aos alunos de graduação e pós-graduação em Administração, Economia e Contabilidade e Atuária, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento de conhecimentos em suas áreas.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Servir como ferramenta para a realização de pesquisas, consultas e digitação de trabalhos e/ou projetos acadêmicos;
- 2.2 Proporcionar suporte ao desenvolvimento acadêmico do usuário/aluno, como complemento às disciplinas do curso.

3. COMPETÊNCIAS DA EQUIPE TÉCNICA DA STI

- 3.1 Dirimir dúvidas, assessorar e orientar os usuários sobre o uso adequado dos recursos disponíveis na FEA;
- 3.2 Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, para que estejam sempre em condições adequadas de uso e funcionamento;
- 3.3 Elaborar e controlar o cronograma de reserva dos laboratórios, garantindo sua disponibilidade para atender a grande demanda de solicitações;
- 3.4 Manter os professores informados, com antecedência, sobre eventuais fatos que interfiram ou impeçam a realização de suas aulas nos laboratórios;
- 3.5 Providenciar a manutenção dos equipamentos danificados com a maior rapidez possível, a fim de não prejudicar a utilização pelos usuários.

4. FUNCIONAMENTO

Os laboratórios da STI funcionam nos seguintes horários:
de 2ª a 6ª, das 7h30 às 23h00 (aulas)
de 2ª a 6ª, das 8h00 às 18h00 (atendimento aos alunos)

5. USO POR DISCIPLINAS

- 5.1 A requisição de softwares ou programas, que serão utilizados nas disciplinas práticas, deve ser encaminhada à STI, através de ofício, com antecedência mínima de 1 mês, e sua aquisição estará sujeita aos procedimentos da Seção de Compras da FEA;
- 5.2 Qualquer software a ser instalado nos laboratórios está condicionado ao tipo de licença e viabilidade para instalação, de acordo com a legislação vigente;
- 5.3 A instalação de qualquer software ou programa, nas máquinas dos laboratórios será realizada pela equipe da STI. Não é permitida aos usuários, a instalação de softwares, ou alterações e configurações, sem prévia autorização.

6. USUÁRIOS

6.1 São usuários dos laboratórios da STI:

- 6.1.1 Alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação nas áreas de Administração, Economia, Contabilidade e Atuária;
- 6.1.2 Corpo docente;
- 6.1.3 Alunos de intercâmbio, enquanto ligados à FEA;
- 6.1.4 Alunos especiais, que cursem disciplinas na FEA.

7. PRIVILÉGIOS DO USUÁRIO

- 7.1 Ao ingressar no curso, cada usuário recebe uma conta com senha, que lhe permite acesso aos recursos computacionais da FEA;
- 7.2 Usar os laboratórios e os equipamentos de informática, desde que seja aluno regularmente matriculado ou professor;
- 7.3 Ter acesso à rede internet, sempre com o intuito de realizar pesquisas ou trabalhos acadêmicos
- 7.4 Usar todos os softwares instalados nos computadores da FEA.

8. DEVERES DO USUÁRIO

- 8.1 Conhecer e respeitar as regras estipuladas neste regulamento;
- 8.2 Estar ciente dos horários de funcionamento dos laboratórios e respeitá-los;
- 8.3 Manter sua senha totalmente sigilosa, solicitando a troca da mesma sempre que achar que tenha sido descoberta por alguém;
- 8.4 Zelar pela imagem da FEA na internet;
- 8.5 Manter a ordem e o silêncio dentro dos laboratórios, respeitando os demais colegas que necessitem manter a concentração para a realização de seus trabalhos;
- 8.6 Respeitar a finalidade acadêmica dos laboratórios de informática;
- 8.7 Respeitar a política de defesa dos direitos autorais e o cumprimento de todos os acordos de licenciamento firmados pelos representantes legais da Universidade, ficando, dessa forma, proibido o furto e a prática de cópia de qualquer software de domínio privado utilizado nos computadores da STI.

9. RESTRIÇÕES AOS USUÁRIOS:

- 9.1 Acessar sites que causem algum constrangimento a outros usuários, tais como sites pornográficos, ou ainda, qualquer material que possa causar algum tipo de discriminação racial, religiosa, sexual, etc;
- 9.2 Comer, beber ou fumar nas dependências dos laboratórios da STI-FEA;
- 9.3 Instalar qualquer tipo de software, ou programas obtidos na rede, sem uma análise criteriosa da STI-FEA;
- 9.4 A STI não se responsabiliza por danos de qualquer natureza ocorridos por ocasião do uso dos recursos disponibilizados;
- 9.5 A STI não se responsabiliza por eventuais perdas de informações e dados;
- 9.6 Não é permitido o uso e a instalação de qualquer tipo de software nos computadores, que sejam contrários à legislação vigente ou que contrariem os contratos de licenciamento;
- 9.7 Violar a privacidade alheia, ou praticar danos a ambientes operacionais ou à rede como um todo;
- 9.8 Fornecer a outrem cópias de softwares protegidos por copyright, ou licenciamento, ou reter cópia para uso próprio, a menos que haja previsão específica no licenciamento permitindo tal ação;
- 9.9 Utilizar a senha de outro usuário – ato qualificado como falsidade ideológica – bem como tentar o acesso não autorizado a programas ou computadores de terceiros;

- 5
A
- 9.10 Ignorar ou evitar o uso de medidas estabelecidas de proteção contra vírus, ou outros softwares maliciosos;
 - 9.11 Usar as instalações da STI com fins lucrativos;
 - 9.12 Enviar e-mail anonimamente, bem como fraudar a identificação recebida no momento do cadastro;
 - 9.13 Abrir ou violar qualquer computador disponível nas dependências dos laboratórios, sem autorização da STI- FEA;
 - 9.14 Todo o usuário que utilizar os equipamentos e programas da STI, será responsável pelo uso e emprego ético e legal dos mesmos;
 - 9.15 Não enviar mensagens, avisos ou recados em que, apesar de não haver o contato físico, o conteúdo possa intimidar, agredir ou insultar o destinatário;
 - 9.16 Ao utilizar os laboratórios, deve ser observado o comportamento adequado de forma a não prejudicar o trabalho dos demais usuários;

10. NORMAS DE SEGURANÇA

10.1 Quanto aos equipamentos/hardware:

- 10.1.1 É proibido aos usuários, abrir os computadores, os periféricos ou qualquer outro equipamento existente nos laboratórios. A manutenção corretiva e preventiva é realizada pela equipe da STI, que saberá avaliar a necessidade ou não de manutenção do equipamento. O manejo indevido pode causar danos aos equipamentos e à integridade física dos usuários, através de descargas elétricas.

10.2 Quanto a acidentes dentro dos laboratórios:

- 10.2.1 Em caso de acidente dentro dos laboratórios da STI (descargas elétricas, quedas, batidas, queimaduras, desmaios, etc), cabe ao aluno monitor comunicar a secretaria da STI, para que sejam acionados os órgãos responsáveis dentro da instituição (no horário noturno esse comunicado deverá ser feito para a Portaria do prédio FEA-1).

10.3 Quanto à segurança de informações pessoais:

- 10.3.1 O usuário não deve preencher seus dados pessoais (conta, senha, etc.) em sites ou mensagens de correio. Não executar nos computadores, programas oferecidos por correio eletrônico, pois estes podem estar contaminados com programas que capturam informações pessoais dos usuários.

10.4 Quanto à segurança de senhas:

- 10.4.1 O usuário não deve, sob qualquer hipótese, fornecer sua senha a outra pessoa. Ela é pessoal e intransferível, e as ações decorrentes de sua má utilização são de inteira responsabilidade do dono da conta.
- 10.4.2 Não digitar sua senha enquanto outra pessoa estiver olhando.
- 10.4.3 Memorizar suas senhas, evitando anotá-las em papéis, agendas, telefones celulares, etc.
- 10.4.4 A senha é de exclusiva responsabilidade do usuário e deve ser mantida em segurança e em sigilo.

10.5 Quanto às cópias de segurança:

- 10.5.1 É aconselhável que o usuário, sempre que possível, faça backup (cópia de segurança) de seus arquivos pessoais, isto evitará eventuais transtornos, uma vez que a STI não se responsabiliza pela perda de informações dos usuários.

11. DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento ou inobservância das regras ou políticas supramencionadas, é considerado falta grave, podendo, sem prejuízo das ações disciplinares previstas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, redundar na instauração de ações extrajudiciais cíveis e criminais contra o infrator, além da suspensão imediata dos privilégios de acesso e uso das facilidades da STI.
- 11.2 Objetivando o cumprimento das regras acima, a STI reserva-se o direito de, periodicamente, verificar a correta utilização e emprego dos equipamentos e recursos de informática.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

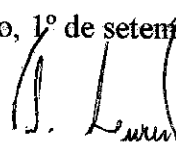
- 12.1 Os casos não cobertos detalhadamente por este regulamento, serão apreciados pela STI e, caso haja necessidade, levados a instâncias superiores;
- 12.2 Em caso de dúvidas, sugestões, reclamações ou elogios sobre algumas das normas expostas acima, entre em contato pelo formulário apropriado na página da STI:

Processo: 2011.1.1322.12.8

O CTA, em sessão realizada em 31 de agosto de 2011, aprovou, por unanimidade dos presentes, a *Política para Uso dos Laboratórios de Informática da FEA*, às folhas 2 e seguintes, elaborada pela Seção Técnica de Informática.

Encaminhe-se à Seção Técnica de Informática.

São Paulo, 1º de setembro de 2011.



Valéria Lourenção
Assistente Técnica Acadêmica